



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Alda Melo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Alda Melo, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23245913, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 3002741/2018	PARECER Nº 0594/2018	APROVADO EM: 06.06. 2018

I – RELATÓRIO

Rita de Cassia Melo Fernandes, diretora do Colégio Alda Melo, nesta capital, por meio do Processo nº 3002741/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Regina de Fátima, nº 3110, Bairro Passaré, CEP: 60.862-460, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23245913, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.295.232/0001-63.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 1790/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde pela direção a Professora Rita de Cassia Melo Fernandes, licenciada em Pedagogia, Registro nº 134, e especialista em Administração Escolar, Registro nº 20922. A secretária escolar é Antônia Josilane Soares Vieira, Registro nº AAA015614.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores; destes, nove são habilitados (90%).

O projeto pedagógico dessa Instituição valoriza a educação como instrumento de humanização e de interação social, proporcionando uma educação de qualidade, num processo de formação de indivíduos plenos e aptos a construir sua própria autonomia e cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 671 Títulos, para um total de 127 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 5,28 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0594/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação da assessora Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Alda Melo, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício